
Secretaria da
Controladoria
Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

PORTARIA SCGE nº 034, de 12 de agosto de 2019

A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, com base no artigo 211 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como o fato de que estão presentes os pressupostos jurídicos necessários para imposição da medida cautelar requerida, conforme explicitado no Despacho nº 029/2019 - GAJ, **RESOLVE:** determinar a **SUSPENSÃO PREVENTIVA**, pelo prazo de 20 (vinte) dias, da servidora **Dayse Danielle Soares da Rocha**, matrícula nº 363.298-9, lotada nesta Secretaria da Controladoria-Geral do Estado - SCGE, sem prejuízo da sua remuneração e da contagem de tempo de efetivo exercício.

ERIKA GOMES LACET
Secretária da Controladoria-Geral do Estado